



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano IV - Edição nº 00369 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0177E1DD6172AC00F05CCEE5590DC66

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 02/2019 - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 004/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA- BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUY BARBOSA – BA

EDITAL Nº 02/2019

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ruy Barbosa / BA, no uso de suas atribuições designadas pela Lei Municipal Nº 102/2016, de 14 de outubro de 2016, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), de 13 de julho de 1990 e Resolução do CONANDA Nº 170/2014, de 10 de dezembro de 2014, faz publicar este Edital para prorrogação do período de inscrições de candidaturas para a Eleição do Conselho Tutelar 2019, e, conseqüentemente, alterar as datas de atividades previstas, sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.

I – DA ATUALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Art. 1º - Fica prorrogado o período de inscrições de candidaturas para a Eleição do Conselho Tutelar 2019 de **08/04/2019 a 17/05/2019**.

Art. 2º - Ficam alteradas também as datas de atividades:

- I. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 22/05/2019;
- II. Prazo para impugnação de candidatura: de 22/05/2019 a 29/05/2019;
- III. Apresentação de defesa pelos candidatos impugnados: de 30/05/2019 a 06/06/2019;
- IV. Publicação do julgamento das impugnações pelo CMDCA: 12/06/2019 (decisões irrecuráveis, de acordo com a Lei Municipal Nº 102/2016);

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

- V. Exame de conhecimento específico: 07/07/2019;
- VI. Prazo para publicação do gabarito da prova: 08/07/2019;
- VII. Prazo para pedido de recurso: de 08/07/2019 a 10/07/2019;
- VIII. Análise dos recursos: de 11/07/2019 a 17/07/2019;
- IX. Publicação do resultado final da prova: 18/07/2019;
- X. Reunião para firmar compromisso: 19/07/2019;
- XI. Período para Campanhas: de 20/07/2019 a 30/09/2019;
- XII. Divulgação do local do processo de escolha: 13/09/2019;
- XIII. Dia do Processo Unificado de Escolha: 06/10/2019;
- XIV. Divulgação do resultado: Imediatamente após a apuração;
- XV. Formação inicial: de 21/10/2019 a 25/10/2019;
- XVI. Diplomação pelo CMDCA: 09/01/2020;
- XVII. Posse pelo Prefeito: 10/01/2020.

Art. 3º - Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, juntamente com o CMDCA.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ruy Barbosa – BA, 29 de abril de 2019.

Mary Kleide Oliveira de Jesus

PRESIDENTE DO CMDCA

Ana Lúcia Lopes Damasceno

VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 004/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DOS CANDIDATOS INSCRITOS E
HOMOLOGADOS PARA A
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
PARA O CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY
BARBOSA- BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1.0 CONVOCAR todos os Candidatos Inscritos e Homologados para a
realização da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de
Ruy Barbosa de acordo com listagens publicadas no site do IDM Concursos e
no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-BA.

2.0 As provas serão realizadas no dia 16 de Junho de 2019.

- o **LOCAIS:**
 - Escola Carneiro Ribeiro
 - Escola Heraldo Tinoco
 - Escola Arthur Sá
 - Escola Alice Teles
 - Escola Manoel Antônio

- o **HORÁRIOS:**
 - Abertura e Fechamento dos Portões

ABERTURA	FECHAMENTO
08:00h (oito horas)	08:50h (oito horas e cinquenta minutos)

Início e Término das Provas

INÍCIO	TÉRMINO
09:00h (nove horas)	12:00h (doze horas)

DAS PROVAS

3.0 IDENTIFICAÇÃO: Somente será admitido para realizar as provas o

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

candidato que estiver munido de documento de identificação com foto, tais como: Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional e Passaporte, o documento ficará em posse do fiscal de sala até que o candidato se retire da sala.

4.0 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista.

5.0 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

6.0 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.0 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.0 A Prova Objetiva terá a duração máxima de **3h (três) horas**, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.

9.0 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

10.0 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.0 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

11.0 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

duração da prova.

12.0 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

13.0 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Concurso Público.

14.0 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campodelimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

15.0 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início. **16.0** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
3. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
4. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
5. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;
6. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
7. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
8. **Não será permitida a entrada de Candidatos nos Locais de Prova que estiverem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação** (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
9. Não é permitido a utilização de bonés ou chapéu durante a

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

realização da prova.

10. Não é permitida a entrada no local de prova com aparelhos celulares e demais equipamentos eletrônicos.

18.0 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

19.0 A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

20.0 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

21.0 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

22.0 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
29 de abril de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2019. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. Sessão de Abertura: 10/05/2019, às 8:30h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br